

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2562 de Novembro de 2003.  
DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2514 de 05 de Novembro de 2003.

DECRETA

ART. 1º: Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 849.812,00 (Oitocentos quarenta nove mil Oitocentos e doze reais ), para abertura da seguinte classificação orçamentária:

07.03 – Secretaria de Viação Serviços Públicos	
07.03.15.451.0011.1.032.4.4.90.51.30.00.....	R\$215.230,00
07.03.15.451.0011.1.033.4.4.90.51.30.00.....	R\$ 7.770,00
07.03.17.512.0011.1.036.4.4.90.51.30.00.....	R\$626.812,00

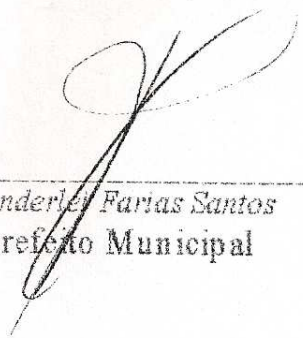
-----  
849.812,00

ART. 2º: Para dar cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

ART. 3º: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 07 de Novembro de 2003

  
-----  
Wanderlei Farias Santos  
Prefeito Municipal